



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

Decreto nº. 936, em 04 de Janeiro de 2016.

Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código de Posturas do Município de Monteiro Lei Complementar nº 2/2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 335** da Lei Complementar nº **1**, de 7 de dezembro de 2000, resolve

EXPEDIR

a **Consolidação da Legislação Relativa ao Código de Posturas do Município de Monteiro**, conforme texto único, em anexo, que compreende a Lei Complementar nº 2, de 7 de dezembro de 2000, com a revisão e a atualização das leis que a alteraram até o dia 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 04 de Janeiro de 2016.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno